

**1. PRESENCAS:**

1.1. Conselheiros Titulares:

Adm. Wagner Siqueira – Presidente
Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio – V.P.de Planej.e Desenvolv.Institucional
Adm. Antonio Rodrigues de Andrade – V.P.de Educação, Estudos e Pesquisas
Adm. Carlos Roberto Fernandes de Araujo- V.P. de Administração e Finanças
Adm. Edson Fernando Alves Machado – V.P. de Fiscalização
Adm. Marcus Vinicius de Seixas - V.P.de Registro Profissional
Adm. Sonia Cristina Lima Marra
Adm. Paulo Cesar Teixeira
Adm. Wallace de Souza Vieira

1.2. Conselheiros Suplentes:

Adm. Ernesto Alves Portugal
Adm. Gerson Moreira da Rocha
Adm. Francisco Carlos Santos de Jesus

1.3. Outras presenças:

Zaira Neme da Silva – Secretariando o Plenário
Adm. Leonardo R.Fuerth – Superintendente Geral
Adm. Adolpho da Silva Oliveira – Coordenador de Administração e Finanças
Adm. Paulo Cesar Coelho – Coordenador de Fiscalização e Registro Profissional
Adv. Marcelo Oliveira de Almeida – Assessor Jurídico
Adm. José Ricardo da Silva

2. PROVIDÊNCIAS E DELIBERAÇÕES:

2.1. O Presidente do CRA/RJ, Adm. Wagner Siqueira, abriu a sessão, saudando a todos os Conselheiros e demais presentes.

2.2. Relato de Processos:

Após a devida análise, discussão e apresentação dos votos dos respectivos Conselheiros relatores, foram aprovados pelo Plenário, por unanimidade, os relatos proferidos em 19 (dezenove) processos nesta sessão, sendo 03 (três) que nesta data foram relatados pelo Conselheiro Antonio Andrade, 03(três) processos do Conselheiro Carlos Roberto Fernandes de Araujo, 02(dois) processos do Conselheiro Edson Machado 03 (três) processos do Conselheiro Jorge Humberto Moreira Sampaio 03 (três) processos do Conselheiro Marcus Vinicius de Seixas, 02 (dois) processos do Conselheiro Paulo Cesar Teixeira e 03(três) da Conselheira Sonia Cristina Lima Marra.

2.3. Aprovação de Atas:

Aprovadas por unanimidade as atas das sessões plenárias nºs 3213 e 3214 de 08/02/2011.

2.4. Prêmio Empreendedor Junior do CRA/RJ 2010:

O Presidente do CRA/RJ informou os nomes dos agraciados para o Prêmio Empreendedor Junior CRA/RJ 2010, sendo eles: Bernardo da Costa Moreira, Jardes Duarte Machado, Rodrigo Luiz da Silva Veronese e Uelington Pereira da Silva, alunos do curso de Administração da UNIFOA – Centro Universitário de Volta Redonda, além de Leandro Njaine Borges, da PUC – Rio de Janeiro, que receberão

no dia 22/02/2011 em ato solene no Plenário do CRA/RJ os certificados por suas destacadas participações fruto de seus desempenhos no Desafio Sebrae/2010 - fase Rio de Janeiro. Os estudantes da UNIFOA compuseram a Equipe Dejavuh que terminou em 3º lugar na etapa regional do Desafio Sebrae 2010, enquanto o aluno da PUC ficou em 5º lugar com a Equipe EJ Roots. O 'Prêmio Empreendedor Junior', criado pelo CRA/RJ em 2008, é derivado do 'Desafio Sebrae' que é um jogo virtual que simula o dia-a-dia de uma empresa em que durante mais de seis meses universitários de todo o país, organizados em equipes, testam sua capacidade de administrar um negócio, tomar decisões e trabalhar em equipe. O Cons. Antonio Andrade sugeriu uma entrevista com os contemplados na WebRadio CRA/RJ e disse que o Desafio Sebrae pode ser estimulado pelo CRA/RJ em visitas às IES. O Cons. Marcus Vinicius de Seixas disse que o CRA/RJ deve tentar uma linha de negociação e reaproximação com o Sebrae/RJ para permitir outras parcerias. Aprovada pelo Plenário a incorporação da informação sobre o Desafio Sebrae nas palestras institucionais do CRA/RJ. O Cons. Wallace de Souza Vieira informou que há um convênio entre o CFA e o Sebrae Nacional para que os CRAs possam cooperar mutuamente com os Sebraes regionais mas que não tem notícias sobre a evolução dessas tratativas. O Presidente do CRA/RJ informou que compareceu ao Sebrae/RJ para uma visita ao Presidente do Conselho de Administração do Sebrae/RJ, na companhia do Cons. Francisco Carlos Santos de Jesus e do Superintendente Geral do CRA/RJ, Adm. Leonardo Ribeiro Fuerth, mas que infelizmente a reunião foi cancelada em virtude de compromissos que impediram o deslocamento do Presidente do Conselho de Administração do Sebrae/RJ. A reunião será reagendada.

2.5. Conselho Editorial da RAD:

O Cons. Antonio Andrade propôs que o CRA/RJ convide professores dos quadros dos sete programas de pós-graduação *strictu sensu* localizados no Rio de Janeiro para comporem o Conselho Editorial da RAD – Revista Administração em Debate, além de especialistas do mercado a serem indicados por empresas e entidades, como o Sebrae, para a avaliação de artigos científicos, estudos de caso e resenhas técnicas. O Cons. Marcus Vinicius de Seixas sugere a indicação do Sebrae e também da Firjan para esse Conselho Editorial. O Cons. Edson Machado sugere a indicação de um representante do Sinaerj para compor o Conselho da RAD. O Presidente do CRA/RJ sugere que se convide um representante da Angrad. O assunto voltará a pauta na próxima semana, a pedido do Cons. Antonio Andrade que avaliará possíveis convites a serem submetidos ao Plenário do CRA/RJ.

2.6. CFA – Anuidade e Código de Ética valem para todos os profissionais registrados:

O Presidente do CRA/RJ acusou o recebimento de resposta do CFA sobre a possibilidade de extensão dos direitos previstos nos arts. 4º, 5º e 6º da RN CFA n. 394, além do art. 56 do Regulamento do Processo Ético do Sistema CFA/CRAs, aprovado pela RN CFA n. 393/2010, aos profissionais graduados em curso superior em área específica da Administração e em curso de Tecnologia. Sobre a matéria consultada, especificamente em relação aos dispositivos da RN CFA N. 394/2010, muito embora os tais dispositivos não cite expressamente o bacharel e o Tecnólogo em determinada área da Administração, esclarece o CFA, pelo princípio da isonomia tributária, que os direitos previstos nos citados artigos da RN 394, são extensivos a esses profissionais. Esclarece também que a Resolução de anuidades tem plena aplicação a todos os profissionais registrados em CRA,

independentemente da modalidade ou tipo de registro. No caso dos profissionais Tecnólogos e bacharéis em determinada área da Administração estes estão expressamente contemplados na citada Resolução, conforme disposição do art. 3º, razão pela qual entende o CFA pela aplicabilidade da mesma em todo o seu contexto a esses profissionais. No que se refere ao Código de Ética, esclarece que o mesmo foi alterado tendo o CFA substituído a expressão "Código de Ética Profissional do Administrador" para "Código de Ética dos Profissionais de Administração". A alteração teve o condão de o código ser aplicado aos profissionais registrados, inclusive aos Tecnólogos e os bacharéis em determinada área da Administração. A Resolução Normativa CFA Nº 373, de 12 de novembro de 2009, que aprova o registro profissional nos Conselhos Regionais de Administração dos diplomados em curso superior de Administração, assim prevê: *Art. 5º Os portadores do registro profissional de que trata esta Resolução Normativa estão sujeitos às regras de deontologia previstas no Código de Ética Profissional editado pelo CFA.* Conclui o CFA informando que as regras do Código de Ética são aplicáveis não apenas aos Administradores mas a todos os que possuem registro profissional em CRA.

2.7. Arquivamento do PL 7280/2010:

O Presidente do CRA/RJ anunciou o arquivamento do PL 7280/2010. O Cons. Edson Machado disse que a notícia inserida no site do CRA/RJ na semana passada não explica que o PL 7.280 poderá ser desarquivado a qualquer momento por um deputado. O presidente do CRA/RJ contestou dizendo que a notícia é precisa ao informar que: *"O PL 7280, de 2010, de autoria do Deputado Federal Átila Lira, que Acrescenta alíneas "d", "e" e "f" ao art. 3º da Lei nº 4769, de 9 de setembro de 1965, que regulamenta o exercício da profissão de Administração para permitir aos diplomados em cursos superiores de Tecnologia, Mestrados e Doutorados em Administração o exercício da Profissão", foi arquivado na Câmara dos Deputados em 31/01/2011. Esse procedimento é regimental, ou seja, ao fim de cada legislatura as proposições, nos termos do art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, "arquivar-se-ão todas as proposições que no seu decurso tenham sido submetidas à deliberação da Câmara e ainda se encontrem em tramitação". O CRA/RJ posicionou-se contrário ao PL 7280 e continuará atento à movimentação desse e de outros projetos de interesse dos profissionais de Administração que tramitam nas casas legislativas ou no executivo".*

2.8. CNE: docência independente de registro em órgão de classe:

O Presidente do CRA/RJ retomou a discussão a respeito da decisão do CNE – Conselho Nacional de Educação que por meio de um parecer sentença que *"o exercício do magistério é questão que escapa às competências dos profissionais, dos conselhos profissionais, estando sujeito aos regulamentos do sistema de ensino em que se inserir a instituição escola"*. O Presidente do CRA/RJ disse que um parecer do CNE não pode revogar a Lei 4769/65. O Cons. Carlos Roberto Fernandes de Araujo disse que o problema surgiu depois de uma inspeção do MEC no IBMEC de Minas Gerais. O Presidente do CRA/RJ disse que o magistério representa um grande mercado de trabalho para a categoria e que o Sistema CFA/CRA não pode permitir essa invasão. Cópia desse parecer do CNE será enviado aos Conselheiros do CRA/RJ e o assunto será pautado na próxima Assembléia de Presidentes do Sistema CFA/CRA. O Cons. Carlos Roberto Fernandes de Araujo disse que a UNESA não



permite essa invasão sendo respeitado o espaço do Administrador já que as comissões do MEC pontuam quando existe aderência na formação acadêmica dos professores e coordenadores de cursos de Administração. O Presidente do CRA/RJ parabenizou o Cons. Carlos Roberto Fernandes de Araujo por essa atitude da UNESA que deve ser seguida por outras IES.

2.9. Resultados do ENAD 2009 (Brasil e RJ):

O Adm. Leonardo Ribeiro Fuerth, a pedido do Presidente do CRA/RJ, apresentou um suscinto quadro com os resultados obtidos pelos Cursos de Administração no ENADE 2009 comparados com os resultados obtidos ENADE de 2006. O Superintendente chamou a atenção para o fato da nota "três" ter sido a predominante no Brasil nas duas edições do ENADE e que no Estado do Rio de Janeiro o conceito "dois" passou a ser o mais representativo em 2009. O Cons. Paulo Cesar Teixeira disse que o cenário nacional é ainda mais drástico pois estatisticamente se eleva as notas baixas obtidas pelas IES e que isso explica a queda do desempenho geral. O Presidente do CRA/RJ disse que a realização de um evento será programado para que o assunto possa ser melhor entendido e propostas formuladas para que o desempenho dos estudantes seja melhor no ENADE 2012.

2.10. CRA/RJ envia CD às IES desejando boas aulas:

O Presidente do CRA/RJ informou que enviou um CD institucional do CRA/RJ às IES do Estado do RJ que possuem curso de Administração desejando boas aulas aos alunos e professores neste ano letivo.

2.11. Representantes do IBMEC:

O Presidente do CRA/RJ disse que na data de ontem recebeu representantes do IBMEC que trouxeram subsídios para a avaliação de cursos que o CRA/RJ e a pedido do CFA. O Cons. Antonio Andrade sugere uma reunião da Câmara de Educação na próxima 6ª feira às 11:00h para finalizar os pareceres em aberto.

3. ENCERRAMENTO:

- 3.1. A sessão foi encerrada com a lavratura da presente ata que vai assinada pelo Presidente, Adm. Wagner Siqueira, e pelo Vice-Presidente de Desenvolvimento e Planejamento Institucional, Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio.

Adm. Wagner Siqueira
Presidente
CRA/RJ nº 01-02903-7

Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio
Vice-Pres.de Desenv.e Planej.Institucional
CRA/RJ nº 20-26201-9

1. PRESENCAS:

1.1. Conselheiros Titulares:

Adm. Wagner Siqueira – Presidente
Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio – V.P.de Planej.e Desenvolv.Institucional
Adm. Antonio Rodrigues de Andrade – V.P.de Educação, Estudos e Pesquisas
Adm. Carlos Roberto Fernandes de Araujo – V.P. de Administração e Finanças
Adm. Edson Fernando Alves Machado – V.P. de Fiscalização
Adm. Marcus Vinicius de Seixas - V.P.de Registro Profissional
Adm. Sonia Cristina Lima Marra
Adm. Paulo Cesar Teixeira
Adm. Wallace de Souza Vieira

1.2. Conselheiros Suplentes:

Adm. Ernesto Alves Portugal
Adm. Gerson Moreira da Rocha
Adm. Francisco Carlos Santos de Jesus

1.3. Outras presenças:

Zaira Neme da Silva – Secretariando o Plenário
Adm. Leonardo R.Fuerth – Superintendente Geral
Adm. Adolpho da Silva Oliveira – Coordenador de Administração e Finanças
Adm. Paulo Cesar Coelho – Coordenador de Fiscalização e Registro Profissional
Adv. Marcelo Oliveira de Almeida – Assessor Jurídico
Adm. José Ricardo da Silva

2. Providências e Deliberações:

2.1. Arrecadação anuidades em janeiro de 2011 x 2010:

O Presidente do CRA/RJ, Adm. Wagner Siqueira, apresentou a arrecadação das anuidades em janeiro de 2011 x 2010 e pediu ao Adm. José Ricardo que atua na Coordenação de Administração e Finanças que tecesse comentários sobre esses resultados. O Adm. José Ricardo explicou que essa receita foi maior que a do ano passado tanto para pessoas físicas como pessoas jurídicas mas que houve uma ligeira diminuição de pagantes entre os profissionais, fato esse que poderá se reverter até março já que o desconto em janeiro de 2011 foi menor que no ano passado. O Presidente do CRA/RJ lembrou que a Lei de Responsabilidade Fiscal deve ser sempre observada e solicitou ao Adm. José Ricardo que elabore uma série histórica dessas receitas para análises futuras. O Cons. Marcus Vinicius de Seixas pediu que se considere a inflação nesse estudo. O Cons. Wallace de Souza Vieira disse que deve se considerar o aumento de registrados nesses períodos.

2.2. Anuidade não isenta da Contribuição Sindical (e-mail recebido):

O Presidente do CRA/RJ disse que recebeu uma consulta por e-mail de um Administrador indagando sobre se a anuidade do CRA/RJ o isentaria da Contribuição Sindical. Com a palavra, o Assessor Jurídico do CRA/RJ disse que não há na Consolidação das Leis do Trabalho qualquer disposição legal que isente os trabalhadores de profissões regulamentadas do pagamento da contribuição sindical pelo fato de recolherem contribuições anuais as seus respectivas entidades de classe (Conselhos de Fiscalização Profissional), o Estatuto da Ordem dos Advogados

do Brasil (Lei 8.906/94) é o único diploma legal que isenta do pagamento da contribuição sindical para seus inscritos que pagam a contribuição anual ao órgão de classe, ressaltando que diferentemente dos Conselhos de fiscalização profissional a OAB tem por finalidade (Art. 44 da Lei 8906/94) promover, com exclusividade, a representação, a defesa, a seleção e a disciplina dos advogados em toda a República Federativa do Brasil. O Presidente do CRA/RJ disse que o assunto merece um posicionamento firme do Conselho. O Cons. EM disse que há uma grande confusão na cabeça das pessoas sobre essas contribuições e que o Sinaerj recebe muitas consultas desse gênero. O Presidente do CRA/RJ lembrou que a 'taxa judiciária' é algo que penaliza a população e que ajuda a financiar a mútua dos juizes e uma série de atividades da OAB; a exemplo do CREA que também subtrai recursos de cidadãos e de empresas em prol de sua estrutura e que portando é importante as instituições se manifestarem contra esses impostos.

2.3. Proposta ao CFA de novo PROCORE:

O Adm. Leonardo Ribeiro Fuerth, a pedido do Presidente do CRA/RJ, apresentou uma proposta de reedição do 'Procure - Programa de Cobranças de Recebíveis dos CRAs'. O Presidente do CRA/RJ disse que a cobrança judicial tem algumas implicações que dificultam a sua realização. Aprovado pelo Plenário do CRA/RJ o encaminhamento de proposta ao CFA para a reedição do Procure.

2.4. Comprasnet será plataforma preferencial do CRA/RJ:

O Presidente do CRA/RJ informou sobre reunião que manteve com o novo Gerente do Banco do Brasil agência Barão de Mesquita, Sr. Rodrigo Nonato Santana de Carvalho, e que dentre outros assuntos de interesse desta autarquia tratou-se do pedido para que o CRA/RJ seja restituído das taxas de utilização do 'Licitações-e' e comunicou ao Plenário que a o Comprasnet será a plataforma preferencial do CRA/RJ para a realização de pregões eletrônicos pois essa plataforma não tem qualquer cobrança de taxas. O Adm. Adolpho da Silva Oliveira, na qualidade de autoridade competente disse que já está em condições de realizar os pregões eletrônicos do CRA/RJ por meio do Comprasnet. O Cons. CRFA disse que o Banco do Brasil não pode subtrair recursos da conta corrente do CRA/RJ sem prévio empenho e depois restituir o CRA/RJ pois isso pode gerar problemas de controle contábil.

2.5. Novos Padrões da Contabilidade no Brasil: Internacional Financial Reporting Standards (IFRS):

O Presidente do CRA/RJ explicou sucintamente ao Plenário a respeito dos novos padrões da contabilidade no Brasil, informando que o principal objetivo das demonstrações financeiras é dar informações sobre a posição financeira das empresas e que a apuração da depreciação de bens, por exemplo, muda completamente; e que embora os órgãos públicos também devam se adequar a essa nova legislação neste ano de 2011, tem notícia que dentre os Conselhos Regionais somente o CRC está realizando essa adaptação conforme informou o Conselheiro do CRC/RJ José Ribamar do Amaral Cypriano que será convidado a realizar em caráter emergencial a contabilidade do CRA/RJ nestes padrões até a realização de licitação para contratação de um escritório de contabilidade haja vista o desligamento de dois contadores que atendiam o CRA/RJ. O Cons. Marcus Vinicius de Seixas sugeriu a realização de um evento, e de reportagem na Revista Administração, sobre esse tema já que essas normas mudarão muito a gestão das empresas.

**2.6. Solenidade de Posse: protocolo e cerimonial, presença do Presidente do CFA:**

O Presidente do CRA/RJ apresentou o protocolo e o cerimonial da solenidade pública de posse dos novos Conselheiros e da Diretoria Executiva do CRA/RJ, no dia 10/02/2011, no auditório da Firjan, evento esse que contará com a presença do Presidente do CFA, Adm. Sebastião Melo.

2.7. Outros assuntos:

2.7.1. O Presidente do CRA/RJ propôs a concessão de uma Moção ao Adm. Gastão Pinto Pires Filho por sua contribuição para a consolidação da profissão de Administrador ao longo da história. Aprovado pelo Plenário.

2.7.2. O Presidente do CRA/RJ disse que as contas do CRA/RJ referentes ao exercício de 2010 estão ordinariamente passando, nesta semana, pela análise de uma auditoria externa independente que já havia sido contratada em gestões anteriores para esse fim.

2.7.3. O Cons. Antonio Rodrigues de Andrade registrou pêsames pelo falecimento da mãe da ex-Conselheira Wanilda Netto.

2.7.4. O Cons. Antonio Rodrigues de Andrade pediu que a galeria de presidentes do CRA/RJ seja atualizada pois faltam as fotos dos ex-presidentes Rui Otávio Bernardes de Andrade e Wallace de Souza Vieira.

2.7.5. O Presidente do CRA/RJ registrou o falecimento, em 30/01/2011, em Porto Alegre/RS, do Prof. Paulo Roberto Pizarro que participou do grupo que em 1971 fundou a ABTD – Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento e organizou no Brasil duas edições do Congresso Mundial de T&D, sendo que na edição do Rio de Janeiro, em 1980, teve a companhia dele – Wagner Siqueira - como vice-presidente operacional e da Adm. Gilda Nunes, ex-Presidente do CRA/RJ, na Secretaria Executiva do Congresso Mundial.

3. ENCERRAMENTO:

3.1. A sessão foi encerrada com a lavratura da presente ata que vai assinada pelo Presidente, Adm. Wagner Siqueira, e pelo Vice-Presidente de Desenvolvimento Institucional, Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio.

Adm. Wagner Siqueira
Presidente
CRA/RJ nº 01-02903-7

Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio
Vice-Presidente Planej. e Desenv. Institucional
CRA/RJ nº 20-26201-9